DME Poços de Caldas participações | DME energética Poços de Caldas | DME distribuição

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019

Às dez horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através da Portaria nº. 019/2019, Anderson Stano Durelli (Vice-Presidente), Fábio Augusto Zincone (membro titular) e Marilene Santiago Coutinho (membro titular), para a sessão de análise da proposta comercial referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, que tem por objeto ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA DE POÇOS DE CALDAS – AV: EDUARDO LUCIANO MARRAS (PROJETO BAIRRO VIVO – 1ª ETAPA)***, conforme especificações técnicas anexas ao edital. Vale lembrar que na fase de habilitação foi concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis solicitado pela licitante **ML ELETRICIDADE LTDA-EPP**. Durante este prazo nenhuma das empresas participantes apresentou recurso. Desta forma foi designado a continuidade do certame, sendo que as empresas participantes foram informadas por e-mail, (lidas impressas e juntadas ao processo), da data e horário desta sessão de abertura das propostas comerciais. No momento designado para a abertura da sessão estava presente o Sr. Marco Antônio de Lima, representante da empresa **ML ELETRICIDADE LTDA-EPP.** Dando sequência aos trabalhos a CPL passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas anteriormente habilitadas a saber, **ML ELETRICIDADE LTDA-EPP** e **RH ENGENHARIA LTDA.** Os preços apresentados foram: empresa **ML ELETRICIDADE LTDA-EPP** R$ 743.898,89 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) e a empresa **RH ENGENHARIA LTDA** R$ 963.268,65 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dessa forma, passou-se a análise e conferência da proposta de preço da licitante com menor valor ofertado. A CPL solicitou auxílio do apoio técnico na análise da planilha de proposta de preços quanto aos critérios de aceitabilidade dos valores da coluna "Preço (R$) sem BDI", sendo que este elucidou que esta coluna é apenas informativa e que a definição destes valores é prerrogativa da empresa licitante. Portanto, o único critério de aceitabilidade a ser utilizado na análise da proposta de preços são os valores da coluna "Preço (R$) com BDI". Vale dizer que a empresa **RH ENGENHARIA LTDA** apresentou sua proposta comercial com o valor total de R$ 963.268,65, estando este acima do valor de referência contido no instrumento convocatório. Sendo assim a CPL decidiu pela seguinte classificação. **1ª.classificada**: **ML ELETRICIDADE LTDA-EPP** o valor global total apresentado foi: R$743.898,89 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). ----------

A proposta da empresa **RH ENGENHARIA LTDA** foi considerada por esta CPL com **DESCLASSIFICADA,** pelo fato de estar acima do valor de referência, que é de R$883.199,42 (oitocentos e oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Desta forma, tendo sido apresentada pela RH proposta no valor de R$963.268,65 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e embasado no Anexo VII - Preço de Referência, a proposta da empresa foi Desclassificada e ficará retida, em poder da CPL, até o término do processo. Assim sendo, a CPL indagou ao representante legal da **ML ELETRICIDADE LTDA**, Sr. Marco Antônio de Lima, sobre a intenção de se manifestar através de recurso para esta fase, sendo que o mesmo declarou não ter a intenção de utilizar-se do prazo recursal, declinando assim do seu direito, nesta fase. Diante da dificuldade de manifestação da empresa RH engenharia quanto à intenção de apresentar a manifestação recursal e considerando o art. 105 e 106 do RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e lei 13.103/2016, a CPL decidiu por encerrar a sessão e declarar aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado, para apresentação das motivações recursais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. A presente Ata, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, representante e apoio técnico. Será dada a devida publicidade do resultado deste certame em jornal oficial.

Comissão Permanente de Licitação

Anderson Stano Durelli Vice-Presidente	Fábio Augusto Zincone Membro Titular	Marilene Santiago Coutinho Membro Efetivo

Representante:

ML ELETRICIDADE LTDA-EPP
Marco Antônio de Lima

Apoio técnico:

Luís Carlos dos Santos